LEI Nº 1.361, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza a abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Especial para abertura de dotação orçamentária específica para manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, a ser classificado na seguinte dotação:

02 – Executivo
06 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0013.2095 – Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação ..... R$ 7.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..... R$ 10.000,00

Art.2º Para atender ao disposto nesta lei serão usados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação vigente:

02- Executivo
06-Secretaria Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0013.2095 – Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 17.000,00

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 13 de outubro de 2015.

José Fernando Coura

Prefeito Municipal de Delfim Moreira